



**LEI Nº. 2.635, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DOS APOSENTADOS**

O Povo do Município de Ouro Branco, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal dos Aposentados, que deverá ser comemorada, anualmente, tendo início em 17 de janeiro e encerrando-se em 24 de janeiro, Dia Nacional do Aposentado.

Art. 2º A semana de que trata esta lei passa a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 3º A Semana Municipal do Aposentado tem como objetivo:

- I - Estimular as atividades físicas e mentais das pessoas aposentadas;
- II - Conscientizar os aposentados de sua importância, como fonte de experiências e importante papel na construção de uma sociedade com maior qualidade de vida;

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 126/2022, de Autoria dos Vereadores Leandro Marcelo Souza e Nilma Aparecida Silva”.



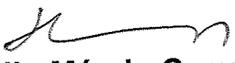
III - Sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância dos aposentados.

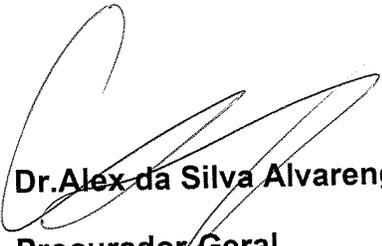
IV - realizar oficinas de praticas tecnológicas para autoconceito maior com as novas tecnologias, e conscientização acerca da importância da utilização de tecnologias.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, fixará a programação a ser desenvolvida durante a semana instituída por esta Lei, como palestras, cursos, atividades médicas e laboratoriais, a fim de sensibilizar a sociedade sobre a importância da comemoração.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Ouro Branco, 30 de Novembro de 2022

  
**Hélio Márcio Campos**  
**Prefeito Municipal**

  
**Dr. Alex da Silva Alvarenga**  
**Procurador-Geral**